a) Braz Biccarini Filho
Secretário

Lei nº 319 de 26 de Dezembro de 1.956

Mantém o Veto aposto às emendas ao Orçamento para 1957.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica mantido o veto apresentado pelo Poder Executivo, aposto às leis do orçamento para 1957, votadas pela Câmara Municipal nas sessões do dia 28-11-56, como segue:

		Dotações.	Cr$.
98	4	Do Clube de Caça e Pesca	10.000.00
00	0	Chefe de Secretaria	66.000.00
00	0	Auxiliar - Datilógrafo	48.000,00
04	0	Secretário	66.000.00
04	0	Auxiliar - Datilógrafo	55.800,00
07	0	Contador	66.000.00
07	0	Auxiliar - Datilógrafo	48.000.00
07	0	Almoxarife	69.100.00
09	0	Porteiro - Contínuo	55.200.00
10	0	Chefe do Serviço da Fazenda	66.000.00
10	0	Escriturário	60.600.00
12	0	Fiscal Geral	55.800.00
14	0	Agente Fiscal	49.800,00
80	0	Chefe do Serviço de Obras	60.600.00
89	0	Fiscal do Distrito da Cidade	55.800.00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 26 de Dezembro de 1.956.

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Biccarini Filho
Secretário

Lei nº 320 de 26 de Dezembro de 1.956